

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) Nº 002/2015 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS (LEI Nº 18.778/2016), COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

PROTOCOLADO SOB Nº 12.168.474-8

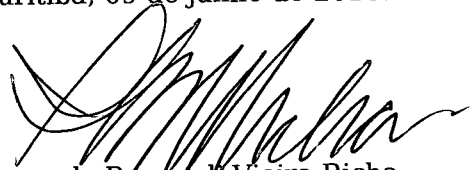
1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da redação da **Cláusula Segunda (Do Valor)** do **Termo Originário**, em razão da alteração da Dotação Orçamentária e da Fonte dos Recursos.

2. A Cláusula Segunda do Termo Originário passa a ter a seguinte redação:

O valor total do TCTF é de R\$ 674.720,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), sendo que R\$ 541.123,50 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), correrá à conta da Dotação Orçamentária **5560.08243174.421** - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, Fonte de Recurso 131, distribuídas nas rubricas orçamentárias discriminadas no Plano de Aplicação aprovado pelo Órgão Titular do Crédito, e o valor de **R\$ 133.596,50** (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) estimado para a execução do presente TCTF, correrão à conta da Dotação Orçamentária P/A **5760.08243024.417** - Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rubricas: **3390.3000** - Material de Consumo; **3390.3900** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e **4490.5200** - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos **102**.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Curitiba, 09 de junho de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**